

**GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES**

**PROJETO DE LEI N. 184 /2023**

**PROÍBE** a restrição da livre manifestação de usuários nos perfis oficiais dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus ficam proibidos de restringir a livre manifestação dos usuários e seguidores em seus perfis oficiais nas redes sociais **on-line** e nos canais diretos de comunicação.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação do disposto no **caput** deste artigo, entende-se por rede social **on-line** a estrutura formada para conectar pessoas por meio da internet ou de qualquer similar que possa ser criada.

**Art. 2º** Os responsáveis pela moderação dos perfis oficiais nas redes sociais e nos canais diretos de comunicação referidos no artigo 1º desta Lei estão autorizados a restringir as manifestações apenas nos casos de:

- I – xingamentos ou palavras de baixo calão;
- II – informações falsas;
- III – mensagens de disseminação de ódio
- IV – incitação a prática de crimes e à violência ou,
- V – que seja capaz de induzir o cidadão a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

**Art. 3º** Os órgãos municipais da administração pública direta e indireta ficam terminantemente proibidos de bloquear os usuários que exerçam a livre manifestação de pensamento e expressão, sendo tão somente permitido a exclusão dos comentários cujo conteúdo enquadrem-se nas hipóteses descritas no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 04 de abril de 2023.



**RODRIGO GUEDES**  
Vereador – Republicanos

## GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa proibir e restringir a livre manifestação dos usuários e seguidores em seus perfis oficiais nas redes sociais **on-line** e nos canais diretos de comunicação, dos referidos órgãos da administração pública.

Entre os direitos dos usuários estão o de serem atendido com respeito, cortesia e em linguagem compreensível.

Os usuários de serviços públicos também têm direito à igualdade de tratamento, sendo proibido qualquer tipo de qualquer tipo de discriminação em resposta as suas manifestações, salvo em situações específicas que possam configurar a prática de crimes ou incitação à violência.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Plenário Adriano Jorge, 04 de abril de 2023.



*Rodrigo Guedes*

**RODRIGO GUEDES**  
Vereador – Líder do Podemos